apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013:

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO

MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações

Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

## Extrajudicial, em exercício NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N° 081/2014-PAPPCF/ PJTFEISFRJE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 733596 N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. DOS CAVALEIROS DE BRAGANCA

AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N.1290, PERPETUO SOCORRO -BRAGANCA - PA - CEP: 68600-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO

CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO

2013.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013

VALOR (R\$) CONVENENTE N° DO CONVENIO VALOR SAGRI 25.000,00- Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. CONVENENTE

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e

contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas

legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014 JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E

EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO

## CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N° 081/2014-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da
Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades
de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-

de Interesse Social, Falencia e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério
Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais
fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e
à improbidade administrativa, na utilização dos recursos
destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados
às fundações de direito privado e às entidades de interesse
social qui assistencial: social ou assistencial

social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério
Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição
Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do
Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei
Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei
Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,
através de Promotoria de Tutale das Euplações e Entidades de

CONSIDERANDO que cabe ao Ministerio Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de

a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público

promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social:

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalistica das contas da entidade de interesse social ASSOC. DOS CAVALEIROS DE BRAGANCA (ACB) relativa ano-calendário 2013:

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do

IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) DOS CAVALEIROS DE BRAGANCA (ACB), a fim de ASSOC. DOS apresentar.

até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS

DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério

Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

## NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 082/2014-PAPPCF/ PJTFEISFRJE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 733606 N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a) DA COM. NSA.

Rod. BR-010 - Altura do Km 18, ZONA RURAL - SAO MIGUEL DO

GUAMA - PA - CEP: 68660-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei n° 8.625/93 e dos artigos 3° do Decreto Lei n° 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n° 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO

CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENDAS FOBLICAS RECEBIDAS FELA ENTIDADE EM 2013
CONVENDA VALOR (R\$)
SEOP
45.000,00- Anual
FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013.
A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e CONVENENTE

contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial, em exercício PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO

### CONTAS FINALÍSTICAS

CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 082/2014-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial: social ou assistencial:

social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério
Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição
Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do
Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei
Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei
Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,
através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar n° 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução n° 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que

estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

llegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público
promover procedimento administrativo de apuração finalística de
contas bem como, se necessário, inquérito civil público para
averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais
entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente
naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins
assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

D INSTALIBAR procedimento, administrativo preliminar.

RESULVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DOS COMUN.E PEQ.PROD.RURAIS DA COM. NSA. relativa ao ano-calendário 2013:

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém:

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do

Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. DOS COMUN.E PEQ.PROD.RURAIS DA COM. NSA., a

ASSOC. DOS COMON.E PEC.PROD.RORAIS DA COM. NSA., a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013;

V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS

DA SILVA FERREIRA Auxiliar do Administração do Ministério.

DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério

DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Julho de 2014.
JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial, em exercício

# Municípios

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 733494**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 07/07/2014 foi Adjudicado e no dia 10/07/2014 foi
Homologado a Carta Convite N° 155 - PMO/2014; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de dois (02) micro sistema de abastecimento de água, sendo que um (01) é na Comunidade Sumaúma II e o outro é na Comunidade do Alambique I, e construção de um (01) poço tipo cacimbão em alvenaria na Comunidade Santo Antônio no ramal do Alambique, todos são localizados na zona rural do município de Oriximiná, conforme os memoriais técnico descritivo e planilhas em anexo. Vencedor: BARBOSA E CARDOSO LTDA - ME, no valor de R\$ 125.790,30 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos): RECURSOS PRÓPRIOS DA PMO.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Carta Convite Nº 155 - PMO/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 242/2014. Contratada: BARBOSA E CARDOSO LTDA - ME, no valor de R\$ - 125.790,30 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de dois (02) micro sistema de abastecimento de água, sendo que um (01) é na Comunidade Sumaúma II e o outro é na Comunidade do Alambique I, e construção de um (01) poço tipo cacimbão em alvenaria na Comunidade Santo Antônio no ramal do Alambique, todos são localizados na zona rural do município de Oriximiná, conforme os memoriais técnico descritivo e planilhas em anexo Vigência: 11/07/2014 á 08/10/2014

Oriximiná - PA, 11 de julho de 2014. LUIZ GONZAGA VIANA FILHO Prefeito Municipal





